

## **ATO EXECUTIVO Nº 826**

### **Regulamenta o consumo de combustível na UERJ.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item I, do art. 7º, do Ato Executivo nº 795, de 02 de abril de 1976,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O consumo mensal de combustível na **UERJ** fica limitado aos seguintes valores:

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Nº DE VEÍCULOS</b>	<b>LITROS DE GASOLINA</b>
01	<b>UERJ-SUCAN</b>	10	3.500
02	<b>UERJ-H. DE CLÍNICAS</b>	04	1.400

Art. 2º Fica vedado o uso de gasolina azul, salvo por motivo de ordem técnica.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**UERJ**, em 10 de agosto de 1976.

**WILSON CHOERI**  
Reitor em exercício